

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022

Cláusula Primeira – Das Partes:

Por este instrumento de Aditamento de Prorrogação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, sediado à Avenida José Venâncio Ribeiro, Nº 13, no Setor Central, CEP 75.550-000, em Inaciolândia/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26923748/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara **BRUNA SILVA BORGES**; brasileira, vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG 5536219 SSP GO emitido por SSP/MG e do CPF/MF nº 020.722.051-40, residente e domiciliado à Rua 12, Q 12, L 39 nº 70, Bairro Jose Aparecido, na cidade de Inaciolândia /GO, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LEMAN CONSTRUCAO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.613.922/0001-68, estabelecida no endereço Av. Rio Verde, Qd. 97, Lt. 4ª, Sala 14, Ed. E-Business, B. São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **Leodegario Lopes Macedo Netto**, brasileiro, divorciado, empresário, portado da C.I. nº 4487264-2ª Via, DGPC/GO E DO CPF nº 993.875.301-91, residente e domiciliado na Rua 12, nº 703, Apto. 05, Setor Oeste, Goiânia-GO, que entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam, firmam o presente termo de aditamento de contrato, obedecendo as normas dispostas na Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o aditivo de contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações, têm por justo e acertado o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Novas Ideias Transformam a Sociedade

As partes acima nominadas e qualificadas ajustam por este e na melhor forma em direito permitida o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, de comum acordo, e relevante interesse público, com fundamento no art. 132, Caput, nos termos da Lei 14.133/2021, e Clausula 7ª Inciso III do contrato primitivo, relativo ao **Processo de Dispensa de Licitação Nº: 2022000491/2022**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda – Objeto:

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato nº 015/2022, firmado em 07/10/2022, para o dia 09/04/2023.

Parágrafo Primeiro: Nova data de vigência do termo contratual original **09/04/2023**.

Parágrafo Segundo: Justifica-se este aditamento de prorrogação de prazo, conforme a solicitação da contratada, anexa a este Termo, ficando condicionado a cláusula Sétima, Inciso III do contrato primitivo, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Condições Gerais:

De comum acordo ajustam os apartes pactuantes, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas instrumentárias ao final, também assinadas, para surtir os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Inaciolândia, aos 09 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
BRUNA SILVA BORGES
Presidente da Câmara de Inaciolândia
COTRATANTE

LEMAN CONSTRUCAO PARTICIPACOES LTDA
CNPJ sob o nº 26.613.922/0001-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Dieimilson Aparecido Silva Alves
CPF 074.819.153-16

2 - Carlos Eduardo S. Nunes
CPF 066.615.151-20

Av. Jose Venâncio Ribeiro, 13 - Centro, Inaciolândia - GO, 75550-000
(64) 3435-1202 | 3435-1401 - camaradeinaciolandia.go.gov.br